



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3121068836-5
EM 05/08/2016.

CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA

Protocolo: 16/487.044-0

AH1578118

JUCEMG

1º DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 090 - 28/07/2016 15:31



16/487.044-0

1/2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162797345140

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB

IA OP P

Conf. *[assinatura]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ALEX ECIAL DE ALMEIDA LIMA**

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: **3572-5900**

CONCEICAO DAS ALAGOAS
Local

3 Agosto 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

05/08/2016
Data

Ivanilde Perez Oliveira
Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial
Mec 1065547-5
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210688365 em 05/08/2016 da Empresa CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA, Nire 31210688365 e protocolo 164870440 - 28/07/2016. Autenticação: 8FE10F117A844B454795835E583EEE7E527675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/487.044-0 e o código de segurança T223 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA

1. RECENVINDO DE FREITAS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 061.600.426-53, documento de identidade M3446463, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA PEDRO LIMA CHAGAS, número 118, CASA CS, bairro / distrito CENTRO, município CONCEICAO DAS ALAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 38.120-000 e

2. ALEX ELIAS DE FREITAS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1987, nº do CPF 070.445.676-14, documento de identidade MG14351251, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ALEXANDRE MARCAL PEREIRA, número 195, bairro / distrito CENTRO, município CONCEICAO DAS ALAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 38.120-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA.

Cláusula Segunda - O objeto social será REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS POR CONTA PROPRIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CASAS, CLINICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS, LOJAS, VENDAS DE IMOVEIS NA PLANTA E DEMAIS SERVICOS DE TAL GENERO E ESPECIE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PEDRO LIMA CHAGAS, número 118, CASA CS, bairro / distrito CENTRO, município CONCEICAO DAS ALAGOAS - MG, CEP 38.120-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) Da seguinte forma; O sócio ALEX ELIAS DE FREITAS LIMA, ja qualificado, integraliza neste ato em moeda corrente do país, a quantidade de 900 (novecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), o Sócio RECENVINDO DE FREITAS LIMA, já qualificado integraliza a quantidade de 9.100 (nove mil e cem) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) e um terreno no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) situado na cidade de Uberaba/MG, no bairro Olinda, à rua 16, formado pelo lote 14, da quadra 07, medindo doze (12) metros de frente pela rua 16, vinte e seis (26) metros de um lado, confrontando com os lotes 08 e 15 e doze (12) metros de largura nos fundos, confrontando com o lote 06, distante 25,00 metros da esquina formada com a Rua 05. Imóvel este havido por justo titulo aquisitivo n. R.5/4.135, de 08 de julho de 2014, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG e se acha cadastrado na PMU sob o n. 412.0625.002.001.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RECENVINDO DE FREITAS LIMA	89.100	89.100,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162797345140



MG55301392

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210688365 em 05/08/2016 da Empresa CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA, Nire 31210688365 e protocolo 164870440 - 28/07/2016. Autenticação: 8FE10F117A844B454795835E583EEE7E527675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/487.044-0 e o código de segurança T223 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEX ELIAS DE FREITAS LIMA	900	900,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALEX ELIAS DE FREITAS LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - NICE IRENE DE FREITAS LIMA, brasileira, aposentada, casada sob o

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162797345140



MG55301392

2/3

Nice Irene de Freitas Lima

Reenviado de Freitas Lima



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA

regime de comunhão universal de bens com o Sócio RECENVINDO DE FREITAS LIMA, acima qualificado, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.604.266-68, portadora da cédula de identidade M-4.537.084 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Conceição das Alagoas-MG, na Rua Pedro Lima Chagas nº 118 CS CEP: 38120-000, assina o presente contrato na qualidade de esposa do sócio RECENVINDO DE FREITAS LIMA, prestando a este a necessária outorga uxória para a transferência à sociedade do bem descrito na cláusula quinta.

Cláusula Décima Sexta - O sócio administrador ALEX ELIAS DE FREITAS LIMA, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de CONCEICAO DAS ALAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEICAO DAS ALAGOAS, 3 de Agosto de 2016.

1º OFÍCIO

RECENVINDO DE FREITAS LIMA
RECENVINDO DE FREITAS LIMA

1º OFÍCIO

Sócio
Alex Elias de Freitas Lima
ALEX ELIAS DE FREITAS LIMA

Sócio/Administrador

Jessica Ohana Pereira Alves
JESSICA OHANA PEREIRA ALVES
OAB/MG: 161900

Jessica Ohana Pereira Alves
Advogada
OAB-MG 161900

1º OFÍCIO

Testemunha(s):

Nice Irene de Freitas Lima
NICE IRENE DE FREITAS LIMA
CPF: 510.604.266-68

Cláudio Irineu Alves
CLÁUDIO IRINEU ALVES
CPF: 548.191.136-15

Cláudio Irineu Alves Júnior
CLÁUDIO IRINEU ALVES JÚNIOR
CPF: 016.382.176-37

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162797345140



MG55301392

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210688365 em 05/08/2016 da Empresa CONSTRUTORA TRISTAO E LIMA LTDA, Nire 31210688365 e protocolo 164870440 - 28/07/2016. Autenticação: 8FE10F117A844B454795835E583EEE7E527675. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/487.044-0 e o código de segurança T223 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/5

RTÓRIO 1º OFÍCIO
S. João

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Marilyne de Paula Bomfim
Jairo de Souza Melo - Substituto

CARTÓRIO SOUZA MELO
1º Tabelionato de Notas de Conceição das Alagoas/MG
Rua Whady Nassif, nº 171 - Centro - CEP: 38120-000 - Fone: (34) 3321-3310

Por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

FREITAS DE FREITAS LIMA, RECEBIMDO DE *****
FREITAS LIMA, NILE IRENE DE FREITAS LIMA *****
Conceição das Alagoas, ONZAGUARA 09:52:34 11/2016

Em testemunho *duas* da verdade.
Marilyne de Paula Bomfim
MARILYNE DE SOUZA MELO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBB 50488
CBB 50487
CBB 50486

Em: R\$ 13,35 - T.F. 0,04 - 14 - Total: R\$ 17,49
Tabela: Mariluce de Souza Melo - Substituto, Jairo de Souza Melo

